



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0395/2023.**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0395/2023, de autoria do Dep. Jessé Lopes, o qual estabelece o título de "agente de segurança privada" aos profissionais que atuam na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos regimentalmente atribuídos à Comissão de Constituição e Justiça, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0395/2023, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,  
Deputado Tiago Zilli  
Relator

